

29 de Julho de 2025
Brasília - DF

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 2858

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito.

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

29 de Julho de 2025
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| Nome do contribuinte | CPF/CNPJ | Número da Inscrição em Dívida Ativa | Valor do débito atualizado até a data do Edital |
|--|--------------------|-------------------------------------|---|
| ANDREA ALVES DA CRUZ | ***.389.***-** | 80 4 25 594652-37 | R\$ 2.246,57 |
| TATIANE DEMETRIUS DA SILVA 00134468279 | 34.595.889/0001-19 | 21 4 25 021087-06 | R\$ 3.288,61 |
| TATIANE DEMETRIUS DA SILVA | ***.344.***-** | 21 4 25 021087-06 | R\$ 3.288,61 |
| 32.229.464 JANAINA CASTRO FERREIRA | 32.229.464/0001-60 | 80 4 25 587126-48 | R\$ 2.371,02 |
| LILIANE AUGUSTA COELHO DA CRUZ | ***.135.***-** | 90 4 25 142723-46 | R\$ 4.281,90 |
| TIAGO DE BARROS DOS REIS 07867718958 | 47.631.746/0001-67 | 90 4 25 138795-06 | R\$ 1.892,60 |